



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA E A EMPRESA PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 15.462.287/0001-49 com sede na Av. Agamenon Magalhães, s/n – São José – Carpina – PE, através da **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** representado neste ato pela Sra. **MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA**, brasileira, residente na Chácara do Ipê, Br 408 n.º 847 – Bairro Novo - Carpina - PE, portadora da Carteira de Identidade n.º **8.79782** expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º **849.745.674-20**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP**, com sede na Rua Valdomiro Silveira, 64 – Indianópolis – Caruaru – PE inscrita CNPJ/NP sob o n.º 19.557.145/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **IVALDECI HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO** inscrito no CPF/MF sob o n.º 427.476.354-49, portador da cédula de identidade n.º 2.831.342 SSP-PE, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação contratual, celebrado entre as partes acima qualificadas, fundamenta-se no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusula terceira do **CONTRATO N.º 079/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência e dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N.º 079/2017**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria na área contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software para contabilidade e folha de pagamento em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União – PCASP e MPCASP e adotado pelos órgãos da administração direta e indireta do Município do Carpina, de acordo com as especificações e condições constantes do Projeto Básico – Anexo I do instrumento convocatório e, em conformidade com a descrição constante da Proposta Comercial vencedora do Processo Licitatório n.º 11/2017, na modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 04/2017, **para o exercício de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

NATUREZA DAS DESPESAS: 0812200202.222 - 33.90.39.00 – Serviço de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 079/2017**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carpina, 30 de Dezembro de 2019.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º